



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

ESTADO DE PERNAMBUCO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 006/2021

**DECLARA LUTO OFICIAL EM GOIANA PELO
FALECIMENTO DO EX-PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE GOIANA OSVALDO
RABELO FILHO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o pesar que se abateu sobre o Município de Goiana/PE, com o falecimento do Exmo. Sr. **OSVALDO RABELO FILHO**, ocorrido no dia 15 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o apreço que a sociedade goianense, tem pela figura humana do homem público **OSVALDO RABELO FILHO**.

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade goianense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade goianense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade goianense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público goianense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Goiana, por 07 (sete) dias contados desta data, pelo falecimento do Exmo. Sr. **OSVALDO RABELO FILHO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 15 de janeiro de 2021.

Eduardo Honório Carneiro
Prefeito Municipal